

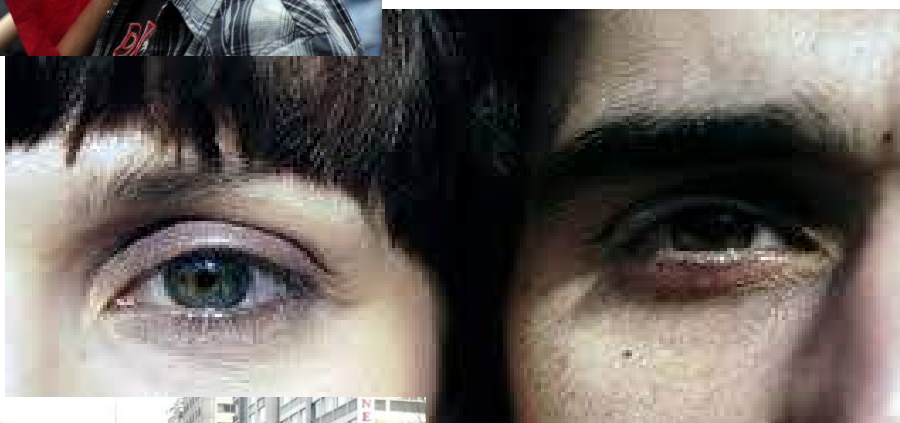
ENCONTRO

Juventude e Igualdade entre Mulheres e Homens



RESOLUÇÃO

EMPREGO ESTÁVEL,
SALÁRIOS E DIREITOS
PARA OS JOVENS



Marinha Grande
15 de Maio de 2015

Comissão de Jovens
Comissão para a Igualdade entre Mulheres e Homens

RESOLUÇÃO

EMPREGO ESTÁVEL, SALÁRIOS E DIREITOS PARA OS JOVENS

Os participantes no Encontro Nacional «Juventude e Igualdade entre Mulheres e Homens», realizado no dia 15 de Maio na Marinha Grande, analisaram o emprego e a situação social e laboral dos jovens nos sectores da Indústria Transformadora, Energia e Actividades do Ambiente, organizados nos sindicatos da Fiequimetal, tendo por base o conhecimento da realidade concreta vivida nos locais de trabalho, transmitida pelos representantes dos trabalhadores nas reuniões preparatórias e no próprio encontro, assim como os elementos estatísticos disponíveis, tendo concluído:

1. O emprego jovem (considerado até aos 34 anos), tem um peso significativo nestes sectores de actividade, representando 35,5% do total dos trabalhadores nas indústrias de borracha e plástico; 33,9% na metalurgia; 33,7% na indústria farmacêutica; 32,6% no material eléctrico; 31,4% no automóvel; 28,5% na pasta, papel e cartão e 26,1% nos produtos petrolíferos, no entanto, esta relação é muito mais elevada nos sectores administrativos, constatando-se que, nos Call Center, a maioria dos trabalhadores são jovens.

Quanto à qualidade do emprego as estatísticas confirmam que a precariedade atinge de forma particularmente grave esta camada etária: 43% no sector automóvel; 41% na reparação; 41% na indústria farmacêutica; 38% no material eléctrico e 37% na metalurgia. Mas, se tivermos em conta que a esmagadora maioria dos jovens inicia a actividade laboral com contratos precários, podemos concluir que a precariedade, a par dos baixos salários é um dos problemas mais graves que atinge a juventude trabalhadora.

2. Os jovens, regra geral, apesar de serem possuidores de maiores habilitações (fruto da democratização do ensino), e mais capacidade de utilização de novas tecnologias, são fortemente penalizados, discriminados no acesso ao emprego, na remuneração do trabalho, no acesso às carreiras profissionais e nos direitos sociais e laborais.

O salário médio dos jovens é inferior aos demais trabalhadores, 27% na indústria farmacêutica; 25% no papel e cartão; 19% no automóvel; 17% no material eléctrico; 15% na química e 13% na metalurgia.

A média do salário dos jovens com menos de 25 anos nestes sectores de actividade é baixa, ficando-se pelos 600 €, sendo o salário inicial, em regra, próximo do salário mínimo nacional.

Na discriminação no acesso ao emprego, é particularmente escandalosa a norma do código do trabalho, que só pelo facto de se ser jovem à procura do primeiro emprego e sem qualquer outra justificação, permite a contratação a prazo. Igualmente grave é a legislação, entre outros mecanismos da responsabilidade de sucessivos governos, que permite a exploração através dos chamados contratos de inserção e dos estágios não remunerados.

O bloqueio no acesso à carreira e aos direitos, sendo uma consequência directa da falta de estabilidade no emprego e da chantagem exercida pelo patronato nas empresas, corresponde a uma linha de orientação patronal que pretende introduzir na contratação colectiva, condições mais desfavoráveis para os jovens trabalhadores, que é preciso contrariar e derrotar.

3. A política de exploração e empobrecimento desenvolvida por sucessivos governos e aplicada pelo patronato nas empresas, tendo como objectivo reduzir os custos do trabalho, fugir à aplicação dos direitos e condicionar a organização dos trabalhadores, atingindo todos os trabalhadores, afecta particularmente os jovens.

Neste âmbito são relatadas situações:

- O não cumprimento das normas de saúde e segurança no trabalho, incluindo a obrigatoriedade de formação e fornecimento de EPI (Equipamento de Protecção Individual). Em consequência disso, 35% do total dos acidentes de trabalho atingem jovens trabalhadores com menos de 35 anos;
- Aplicação de horários prolongados, sem a devida remuneração (incluindo bancos de horas e adaptabilidade);
- Ocupação ilegal de postos de trabalho permanentes por jovens trabalhadores com contratos precários;
- O não cumprimento da obrigação de 35 horas anuais (proporcional) de formação profissional;
- O não cumprimento do princípio de salário igual para trabalho igual e de condições iguais aos trabalhadores efectivos;
- O desrespeito pela liberdade de organização e participação na actividade dos sindicatos e demais organizações dos trabalhadores, entre outras.

Mas esta situação não é inevitável. A acção dos trabalhadores organizados nos sindicatos da Fiequimetal demonstra que é possível contrariar estas políticas e alcançar resultados positivos!

São vários os exemplos em que, por força da acção reivindicativa se alcançaram importantes vitórias na defesa dos direitos dos jovens trabalhadores, designadamente no combate à precariedade e que levaram à passagem de centenas de contratados a prazo para o quadro efectivo das empresas (AUTONEUM; SAKTHI; Minas da Panasqueira). São igualmente de destacar os casos de jovens reintegrados, na sequência de processos em tribunal, interpostos pelos sindicatos (VANPRO; ISPORECO; VISTEON; BOSCH; DELPHI; Grupo PORTUCEL/SOPORCEL; DURA; HALLA; CONTINENTAL TEVES; SCHENILECKE, entre outras).

Estas vitórias constituem um incentivo para todos os trabalhadores que estão sujeitos à arbitrariedade patronal, se organizarem nos sindicatos, resistirem e lutarem pela defesa do

emprego estável, pela defesa dos direitos sociais e laborais e por melhores condições de vida e de trabalho.

4. A precariedade e instabilidade laboral, assim como os baixos salários, impedem a independência económica da maioria dos jovens trabalhadores e matam a legítima expectativa de realização profissional e pessoal, condicionando a organização da vida familiar.

São reflexos visíveis desta situação, a redução da natalidade e o aumento do número de jovens que são forçados a emigrar, à procura de uma vida melhor.

Situação que é agravada com a redução do abono de família e a falta de infra-estruturas de apoio à infância e de apoios sociais à maternidade.

5. No plano da organização, existem factores a considerar que se identificam como condicionantes da participação dos jovens na actividade sindical, que resultam em grande medida da fragilidade da sua situação laboral, designadamente:

- A sua entrada cada vez mais tarde no mercado de trabalho, em comparação com gerações anteriores;
- O desconhecimento sobre a importância dos sindicatos e o seu papel na conquista, promoção e defesa dos direitos;
- A penetração das ideias dominantes na sociedade, de cariz neoliberal, indutoras do individualismo;
- O medo de perder o emprego, mesmo precário, que o patronato incute no seio dos trabalhadores;
- A ideia errada, por vezes transmitida pelos próprios trabalhadores organizados, de que só se devem sindicalizar, depois de serem efectivos;
- A não inclusão, pelos mais velhos, dos problemas específicos dos jovens trabalhadores, nas reivindicações e nos objectivos de luta.

O conhecimento e análise destes e doutros problemas e das dificuldades existentes, e a adopção de medidas para os resolver, devem constituir uma preocupação permanente dos sindicatos e das suas estruturas nas empresas, tendo sempre presente que os jovens trabalhadores de hoje, são os continuadores da luta que opõe o trabalho ao capital e da organização, que queremos se mantenha com a natureza de classe que a caracteriza.

A organização dos jovens nos sindicatos, coordenada no âmbito da Fiequimetal e articulada com a Interjovem CGTP-IN, cujas bases estão lançadas é o caminho a seguir para garantir uma cada vez maior participação dos jovens na discussão dos seus problemas e na participação na luta para os resolver.

Tal não substitui, antes obriga, as direcções sindicais e, em particular os seus órgãos executivos, a assumir este trabalho como uma prioridade na acção sindical integrada centrada nos locais de trabalho.

Assim, os participantes no encontro decidem:

1. Reclamar do Governo e das forças políticas na Assembleia da Republica, a adopção de medidas de combate ao desemprego jovem, que passam por políticas económicas e sociais, que promovam a criação de emprego de qualidade, com direitos e com contratos de trabalho estáveis, o que implica, designadamente:

- ▶ Eliminação do nº 4 do artigo 140º do código de trabalho, que condena os jovens à precariedade, bem como a revogação de todas as normas gravosas do código de trabalho;
- ▶ Garantia de aplicação do princípio de que a um posto de trabalho permanente, corresponda um contrato de trabalho efectivo;
- ▶ Passar de imediato a efectivos todos os trabalhadores que, ocupando postos de trabalho permanentes, têm contratos a prazo ou temporários;
- ▶ Transformação dos chamados contratos de inserção em contratos efectivos e o fim da utilização abusiva dos estágios não remunerados;
- ▶ Transformação dos falsos contratos de prestação de serviços em contratos de trabalho efectivos, como trabalhadores por conta de outrem.

2. Exigir do Governo e da Inspeção de Trabalho (ACT), que ponham fim às discriminações, fazendo aplicar a contratação colectiva e demais legislação em vigor, designadamente:

- O princípio de salário igual para trabalho igual ou de igual valor;
- Os direitos de Parentalidade;
- O direito à formação contínua, fazendo cumprir, no mínimo, as 35 horas (ou o tempo proporcional) previstas no código de trabalho;
- Horários compatíveis com a compatibilização entre a actividade profissional e a vida pessoal e familiar;
- Os direitos específicos do trabalhador estudante;
- Medidas de apoio social aos jovens, que facilitem a sua emancipação efectiva, designadamente de apoio ao arrendamento jovem;

3. Prioridades da acção sindical:

- Incluir nos objectivos da acção reivindicativa a passagem de trabalhadores com contrato precário para o quadro efectivo das empresas. Completamente à acção reivindicativa, recorrer à acção jurídica sempre que os contratos, quer sejam termo ou temporários, não correspondam aos critérios estabelecidos no código do trabalho;
- Dar combate aos bancos de horas, horários concentrados e outras formas de desregulamentação de horários que atingem particularmente os jovens trabalhadores;
- Exigir o cumprimento da legislação sobre saúde e segurança no trabalho, designadamente no que se refere a:
 - Formação específica;
 - Informação sobre os riscos a que está exposto no local de trabalho;
 - Exames médicos de admissão e periódicos;
 - Fornecimento de equipamentos de protecção individual (EPI).
- Defender o aumento do Salário Mínimo Nacional para 600€ em Janeiro de 2016.

4. Medidas no plano da organização.

- Dinamização da participação dos jovens nos sindicatos, que implica designadamente:
 - Incremento da eleição de jovens delegados sindicais e a sua inserção na actividade do sindicato;
 - A existência de comissões de jovens que, entre outras funções, assegurem o aprofundamento da discussão dos seus problemas específicos e apoiem os órgãos dos sindicatos na actividade a desenvolver, centrando a acção nos locais de trabalho;
 - Garantir formação sindical adequada aos jovens activistas;
 - Assegurar a divulgação dos direitos específicos dos jovens e a valorização das vitórias alcançadas, através de informação escrita e dos meios técnicos disponíveis: endereço electrónico, sítio na internet, facebook, etc.

Marinha Grande, 15.5.2015